



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2021 ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL E O CTG FAMILIA NATIVISTA  
CNPJ 89.379.333/0001-87**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 18/2021, conforme Processo nº 1897/2021 – Edital nº.3153/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º – Inciso II por certidão de apostilamento, parágrafo 1º inciso II do Decreto nº. 4258/2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO FOMENTO registrado e publicado através do nº 18 de 18 de outubro de 2021, por parte da Administração, visando alterar o prazo de vigência da parceria pelo período de 30 (trinta) dias devido o pagamento do recurso não ter sido efetuado em tempo hábil para entidade para executar as despesas previstas no plano de trabalho, conforme exposição de motivos do Memorando nº. 260/2021- SECULTUR com data de 27/12/2021, com autorização datada de 28 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA VIGÊNCIA**

Passa a vigorar o seguinte texto no item 7.1 do referido termo: O presente termo de fomento vigorará da data da assinatura em 18 de outubro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº.18 de 18 de outubro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as



não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul, 28 de dezembro de 2021.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA

**Prefeito Municipal**